



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 001365/2025 - Emissão: 27/03/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	R. A. C. DE PAULA (3505631)		32.603.023/0001-87
Endereço:	RUA FRANCISCO EDUARDO LEME, 124 - JARDIM ALBUQUERQUE, CEP: 12380000, SANTA BRANCA - SP		
e-Mail:	norberto.juninho123@gmail.com; sinalizatransito@gmail.com	Contatos:	(12) 98123-4199
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência: 0393-0 C/C: 13003667-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Esporte e Recreação (0238)
Centro Consumo:	Secretaria de Esporte e Recreação (001)
Solic.de Compra:	001427/2025

Processo de compra

Número:	000245/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000224/2025
Data:	24/03/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	VALERIA MELO		
O presente documento tem como objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, com fornecimento de mão obra, para execução de alvenaria 1.00 H com remoção e instalação de alambrado com estrutura, pintura da estrutura do alambrado esmalte sintético na cor cinza e pintura de alvenaria com tinta latex no Campo do Jardim Santa Marina. Solicitante: Sergio Luiz Machado Gomes			

Informação p/ execução

Prazo de Execução:	020 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	R. Alexandre Herculano, 100 - Jardim Santa Marina, Jacaréi - SP, CEP:12312- 545.		

Empenho(s)

03134/2025 - Global	Data: 27/03/2025	UO: 0215 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO UE: 021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO 01071 021501 27.812.0010.1301 01 110.0.000 3.3.90.39.16	Valor utilizado:	38.000,00
---------------------	---------------------	---	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.359 SERVIÇO - OBRAS / ENGENHARIA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> O presente documento tem como objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia/construção civil, com fornecimento de mão obra, para execução de alvenaria 1.00 H com remoção e instalação de alamedado com estrutura, pintura da estrutura do alamedado esmalte sintético na cor cinza e pintura de alvenaria com tinta latex no Campo do Jardim Santa Marina. Solicitante: Sergio Luiz Machado Gomes e Mario Moraes - (12)988551220/(12)996624025	---	---	38.000,00
TOTAL:				38.000,00

(trinta e oito mil reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE



AS 001365/2025 - Emissão: 27/03/2025

1ª Via - Comprador

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.